DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1439/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/13996/2014
PROTOCOLO	: 1529991
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.ANELIZE ANDRADE COELHO – 2.ADILSON NUNES JARDIM
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS
CONTRATADA	: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR INICIAL	: R$ 89.800,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 121/2014 e da formalização do Contrato Administrativo nº 208/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento que o integram, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 121/2014, posto que processado com a observância das disposições legais contempladas no Estatuto das Licitações e Contratos, nos

termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento Contratual nº 208/2014, celebrado entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por sua Gerente Municipal de Saúde, Senhora Anelize Andrade Coelho, CPF/MF nº 608.307.941-15 e seu Gerente Municipal de Administração, Senhor Adilson Nunes Jardim, CPF/MF nº 294.221.161-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Navicar Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 09.480.838/0001-02, por seu Representante, Senhor Emerson Del Colle, CPF/MF nº 792.504.081-53, como contratada, tendo em vista que tais atos se amoldam as disposições aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas